



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3148
PROJETO DE LEI Nº 02/2004

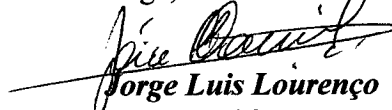
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao atleta Diego Fortes de Souza Salgueiro, para atendimento às necessidades de manutenção na cidade do Rio de Janeiro – Capital de Estado, nos dias 6 a 8 de fevereiro de 2004, em face de convocação para integrar a Seleção Brasileira de Natação e participação na VIII Etapa da Copa do Mundo de Natação.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2004.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 02/2004 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao atleta Diego Fortes de Souza Salgueiro, para atendimento às necessidades de manutenção na cidade do Rio de Janeiro – Capital de Estado, nos dias 6 a 8 de fevereiro de 2004, em face de convocação para integrar a Seleção Brasileira de Natação e participação na VIII Etapa da Copa do Mundo de Natação.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 3 de fevereiro de 2004.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 03 de 02 de 2004

- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 03 de 02 de 2004

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 03 de 02 de 2004

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 03 de 02 de 2004

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ M E N S A G E M ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar o Poder Executivo a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao atleta Diego Fortes de Souza Salgueiro, para atendimento às necessidades de manutenção na cidade do Rio de Janeiro, em face de convocação para integrar a Seleção Brasileira de Natação e participar na VIII Etapa da Copa do Mundo de Natação.*

Embasam o encaminhamento da propositura, o parecer de lavra do Procurador do Município, constante de fls. 14/15, dos autos do procedimento administrativo nº 153/2004, cujos termos acatamos integralmente e que ficam fazendo parte integrante da presente Mensagem.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

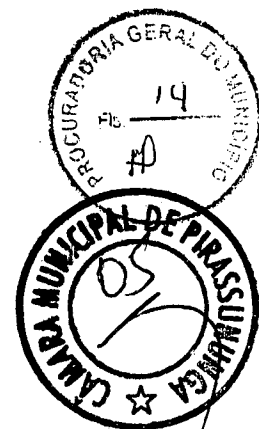
Pirassununga, 3 de fevereiro de 2004.


DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO DE Nº 153/04

Vistos, etc...

Ao GABINETE DO PREFEITO

Trata o presente procedimento, de pretensão do Contribuinte DIEGO FORTES DE SOUZA SALGUEIRO, a concessão de uma ajuda de custo da ordem de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para que possa participar da Copa Mundial de Natação, que deverá acontecer nos dias 06 a 08 p.f., integrando a Seleção Brasileira de Natação.

Socorre-se do Município, ante a ausência de outra fonte e, aliado ao fato de que sua carreira nas dependências do CEFE Presidente Médici, a par do que, no ano de 2.003, honrou Pirassununga, sagrando-se quinto colocado na Copa do Mundo de Natação.

Traz a colação, o Boletim 005/2004, inerente a Convoção da Seleção Brasileira para a Copa do Mundo de Natação – VIII ETAPA 2003/2004, tendo como sítio dos fatos, o Parque Aquático do Complexo Esportivo Miécimo da Silva, na cidade de Rio de Janeiro, Capital de Estado.

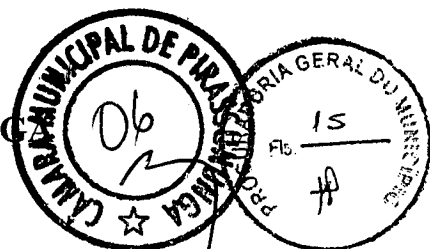
A posição do atleta é fato conhecido nesta urbe, a par do que, as necessidades são justificadas POR documentos.

A transferência para atender voluntária de recursos para atender necessidades de Pessoas Físicas, encontra disciplinamento no Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a exigir:

- a) Autorização legislativa específica;
- b) Observância das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; e,
- c) Previsão na Lei Orçamentária.

Assim considerando elaboramos a Minuta de Projeto de Lei abaixo, que se acatada e, havendo dotação orçamentária,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



seja deferido o pedido, com remessa dos autos à Secretaria Municipal de Administração, para os fins suficientes:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao Atleta DIEGO FORTES DE SOUZA SALGUEIRO, para atendimento a necessidades de manutenção na cidade de Rio de Janeiro – Capital de Estado, nos dias 06 a 08 de Fevereiro de 2.004, em face de convocação para integrar a Seleção Brasileira de Natação e participação na VIII Etapa da Copa do Mundo de Natação.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão POR conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, SP, de Fevereiro de 2.004.

Dr. DARCY FRANCO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Este é o meu parecer e, se acatado, que sirva de mensagem legislativa, acompanhado de cópia do pedido e dos documentos de convocação, observadas as cautelas legais quanto à existência de dotação orçamentária, solicitando regime de urgência.

Sub censura.

Pirassununga, SP, 03 de Fevereiro de 2.004.

Dr. WALTER RODRIGUES DA CRUZ
Procurador do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



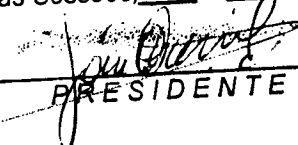
REQUERIMENTO

Nº 02/2004

APROVADO

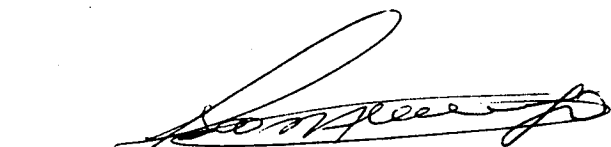
Providencie-se a respeito


Sala das Sessões, 03 de 02 de 04


PRESIDENTE

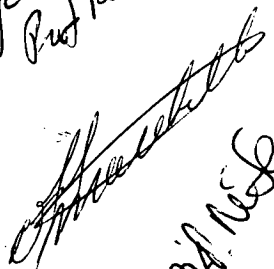
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 02/2004, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao atleta Diego Fortes de Souza Salgueiro, para atendimentos às necessidades de manutenção na cidade do Rio de Janeiro, em face de convocação para integrar a Seleção Brasileira de Natação e participar da VIII Etapa da Copa do Mundo de Natação*

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2004.


José Nilson de Araújo
Vereador



José Roberto Malachias Ferreira
Vereador

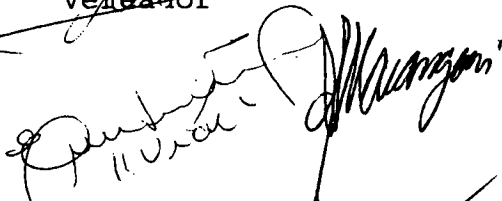


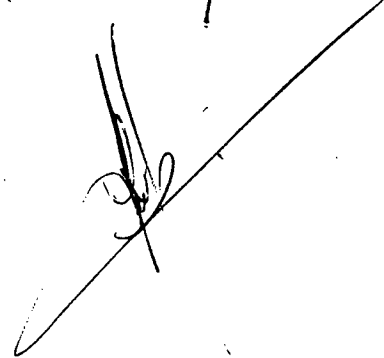
















CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 02/2004, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao atleta Diego Fortes de Souza Salgueiro, para atendimentos às necessidades de manutenção na cidade do Rio de Janeiro, em face de convocação para integrar a Seleção Brasileira de Natação e participar da VIII Etapa da Copa do Mundo de Natação*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03/FEVEREIRO/2004.

Flávio José Santos Pinto
Presidente

Flávio José Santos Pinto

Paulo Roberto Ferrari
Relator

Paulo Roberto Ferrari

Hilderaldo Luiz Sumafo
Membro

Hilderaldo Luiz Sumafo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 02/2004, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao atleta Diego Fortes de Souza Salgueiro, para atendimentos às necessidades de manutenção na cidade do Rio de Janeiro, em face de convocação para integrar a Seleção Brasileira de Natação e participar da VIII Etapa da Copa do Mundo de Natação*, nada tem a opor quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 03/FEVEREIRO/2004.


Presidente
Almir Sinott


Relator
Antonio Tadeu Marchetti


Membro
José Roberto Malachias Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 3.240, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2004

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao atleta Diego Fortes de Souza Salgueiro, para atendimento às necessidades de manutenção na cidade do Rio de Janeiro – Capital de Estado, nos dias 6 a 8 de fevereiro de 2004, em face de convocação para integrar a Seleção Brasileira de Natação e participação na VIII Etapa da Copa do Mundo de Natação.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 5 de fevereiro de 2004.


- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.-
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.



Pirassununga

Imprensa Oficial do Município



P.M. PIRASSUNUNGA

ANO XIV - 13 DE FEVEREIRO DE 2004 - Nº 509

LEI Nº 3.239, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2004

"Altera dispositivo da Lei nº 3.238, de 31 de dezembro de 2003, no que concerne ao alcance econômico do Bônus Gestão e do Bônus Mérito"

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 3.238, de 31 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do bônus para cada beneficiário, será igual ao resultado obtido da multiplicação de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), pelo número de horas efetivamente trabalhadas no período compreendido entre julho a dezembro de 2003 e será pago até o final de fevereiro de 2004." (NR)

Art. 2º Do alcance econômico resultante para cada beneficiário, será deduzido o valor eventualmente já pago.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e recursos financeiros residuais do FUNDEF.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de fevereiro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.240, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao atleta Diego Fortes de Souza Salgueiro, para atendimento às necessidades de manutenção na cidade do Rio de Janeiro – Capital de Estado, nos dias 6 a 8 de fevereiro de 2004, em face de convocação para integrar a Seleção Brasileira de Natação e participação na VIII Etapa da Copa do Mundo de Natação.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de fevereiro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.821, DE 21 DE JANEIRO DE 2004

Dr. Darcy Franco da Silveira, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração nº 3.790/2002, de 4 de julho de 2002,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro de terreno urbano de propriedade de Adriane Raquel Luciano e outros, localizado com frente para a rua Benedito de Freitas, nº 214, Vila Nova, matriculado no CRI local sob nº 2.610 e cadastrado nesta municipalidade sob nº 6887.15.003.009.00-0, com área descrita como sendo de 450,16 metros quadrados, que após este ato, passa a ter, um deles a área de 273,89 metros quadrados, denominado terreno "A" e o segundo 176,27 metros quadrados, denominado terreno "B"; ambos descritos no memorial descritivo anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.822, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

Dr. Darcy Franco da Silveira, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração nº 4.876/2002, de 31 de outubro de 2002,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro de terreno urbano de propriedade de Jamil da Silva, localizado com frente para a rua Mário Cantinho, esquina com a avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, Vila São Pedro, matriculado no CRI local sob nº 12.680 e cadastrado nesta municipalidade sob nº 6887.24.013.001.00-4 e 6887-24.013.002.00-1, com área descrita como sendo de 704,80 metros quadrados, que após este ato, passa a ter, um deles a área de 454,55 metros quadrados, denominado terreno "1" e o segundo 250,25 metros quadrados, denominado terreno "2"; ambos descritos no memorial descritivo em anexo, parte integrante do presente Decreto.